

PROMOÇÃO

O Colégio Santo Antônio faz ANIVERSÁRIO e quem ganha o presente é VOCÊ.

10% DE DESCONTO

na mensalidade ao longo do ano letivo 2022.

Ano Jubilar
80 anos



O aluno do Colégio Santo Antônio ganha desconto na mensalidade pela indicação convertida em matrícula. Leia o regulamento.



TRADIÇÃO COMPROMETIDA COM O FUTURO.

ANO JUBILAR 80 ANOS

REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO “ Amigo do aluno do CSA”

“Traga um amigo para estudar no CSA: Você ganha desconto 10% na mensalidade no ano letivo de 2022”

ATENÇÃO: O grande destaque da Campanha é que, como premiação, os estudantes que indicarem os amigos receberão desconto nas suas mensalidades, conforme regulamento abaixo: Veja o passo a passo.

1. DA CAMPANHA

- 1.1 – O Colégio Santo Antônio, estabelece neste regulamento, regras da Campanha de indicação denominada Amigos do CSA para o ano de 2022.
- 1.2 A campanha consiste em beneficiar alunos do CSA que indicarem amigos que venham a estudar no CSA nos cursos do Infantil, Fundamental I e Fundamental II.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 – O aluno será contemplado com o desconto informado acima, somente se o candidato indicado efetivar a matrícula no CSA no período do Ano Jubilar.
- 2.2 - A campanha terá início no dia 23/11/2021 até o dia 01/02/2022 às 17h.
- 2.3 - **Os descontos concedidos por meio deste regulamento estão atrelados à permanência dos alunos indicados ao Colégio Santo Antônio. Caso o aluno indicado deixe de frequentar as aulas seja por meio de trancamento, cancelamento, abandono, interrupção ou qualquer outro meio, haverá a imediata desativação do desconto.**
- 2.4 - Os descontos, objetos deste regulamento, serão concedidos apenas no ano Jubilar que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada por meio da seguinte forma de ingresso: **1- SONDAGEM DO CONHECIMENTO** – realizado por meio de prova de sondagem de Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual para as turmas do 1º ano ao 9º ano. Para o Pré I e II será realizada a sondagem através de entrevista.



- 2.5 – A realização da matrícula pelo candidato **INDICADO** estará condicionada: à disponibilidade de vagas no curso de interesse; à sua aprovação no processo de ingresso cabível e a checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.
- 2.6 - Não poderão participar da campanha como **INDICADORES** ou **INDICADOS** os alunos com primeiro grau de parentesco com funcionários da CSA, prestadores de serviços, terceirizados.
- 2.7 - Para participar da Campanha de Indicação, o aluno **INDICADO** precisará acessar o site www.colegiosantoantoniorj.com.br, realizar a inscrição, confirmar via Secretaria, e informar o nome completo do aluno INDICADOR.
- 2.8 - **O aluno INDICADO deverá informar APENAS UM nome de aluno INDICADOR.**
- 2.9 - As indicações deverão ser realizadas apenas durante o período da campanha, disposto e determinado no ano Jubilar deste Regulamento. Serão consideradas inválidas as indicações realizadas em períodos anteriores ou posteriores ao determinado.
- 2.10 – O desconto de 10% desta campanha não é cumulativo, sendo válido somente, a primeira indicação feita pelo aluno que tiver a matrícula confirmada, na Secretaria.
- 2.11 - O simples fato do aluno concluir a inscrição na campanha, não significa que a indicação seja válida, para tanto, é necessário respeitar todos os critérios e condições deste Regulamento.

Colégio Santo Antônio

Duque de Caxias, 23/11/2021

